



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua Osvaldo aranha, 1022, sala 515, bairro Bom Fim, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.598.670/0001-01, neste ato representado por seu representante Sr. **CLÁUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.826.910-15, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 185/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O motivo da rescisão contratual é conforme solicitação da empresa e despacho em anexo.
- 2.2. O presente termo de Rescisão é a contar de 01 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto a partir de 01 de janeiro de 2025 o Contrato administrativo 185/2024, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen (RS), 23 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLÁUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CLÁUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES**  
**RODRIGUES & RODRIGUES ADV. E**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Contratada